

NÚCLEO DE GESTÃO

PORTARIA NUGES Nº 002/2015

**Ementa:** Dispõe sobre a redução de despesas administrativas

O NÚCLEO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 4450/2014, de 11 de novembro de 2014, no seu Artigo 3º, e

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas visando contribuir para o equilíbrio fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir as despesas com bens e material de consumo, a partir de 08/06/2015, ficando suspensa por prazo indeterminado a abertura e andamento de processo licitatório em trâmite, em quaisquer modalidade, inclusive dispensa e inexigibilidade para a locação e aquisição dos seguintes itens:

- a) Forno microondas;
- b) Fogão;
- c) Forno elétrico;
- d) Persiana e cortina;
- e) Aparelho telefônico;
- f) Televisor;
- g) Projetor ou datashow;
- h) Tela para projeção;
- i) Ar condicionado;
- j) Geladeira e freezer;
- k) Bebedouro e geláguia;
- l) Ventilador;
- m) Móveis em geral;
- n) Pen-drive e unidade de Hard Disks externas (HD);
- o) Impressora, scanner, computador, notebook e tablet.
- p) Veículos, observando o disposto no Art. 2º, e após anuência do Núcleo de Gestão.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no Artigo 1º a locação ou aquisição para equipagem de escolas, postos de saúde e demais unidades de atendimento ao público, quando se tratar de inauguração ou reforma.



## NÚCLEO DE GESTÃO

Art. 3º. Suspender novas locações ou aquisições por Ata de Registro de Preço ou Pregão já existentes, referentes aos itens constantes no Art. 1º, a partir do dia 08/06/2015 e seu respectivo empenhamento, exceto nas renovações contratuais e nunca em quantidade superior a última contratação.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 08 de junho de 2015.

**JOAQUIM FERREIRA DE MELO FILHO**  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Presidente do Núcleo de Gestão